

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO Nº** 1001007-2024

**UNIDADE GESTORA:** Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

**OBJETO:** Contratação de Show Artístico da "Cantora Walkyria Santos" (V B SANTOS ENTRETENIMENTOS – EPP) com duração mínima de 02(duas) horas, a ser realizado dia 13 de fevereiro de 2024 para o "Carnaval de Beberibe", local: Praça da Matriz na sede do município de Beberibe/CE.

**EMPRESA CONTRATADA:** V B SANTOS ENTRETENIMENTOS – EPP

**CNPJ/MF SOB O Nº** 27.388.469/0001-04.

**VALOR TOTAL ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Show Artístico da "Cantora Walkyria Santos" (V B SANTOS ENTRETENIMENTOS – EPP) com duração mínima de 02 (duas) horas, a ser realizado dia 13 de fevereiro de 2024 para o "Carnaval de Beberibe", local: Praça da Matriz na sede do município de Beberibe/CE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de Show Artístico da "Cantora Walkyria Santos" (V B SANTOS ENTRETENIMENTOS – EPP) com duração mínima de 02(duas) horas, a ser realizado dia 13 de fevereiro de 2024 para o "Carnaval de Beberibe", local: Praça da Matriz na sede do município de Beberibe/CE	Serviço	01	R\$150.000,00	R\$150.000,00

### 2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

### 3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico (fls. 86 a 93), quanto o parecer jurídico (fls. 98 a 103), apontam para a possibilidade legal da referida contratação.





3.3. Eu, ALISON FREITAS LIMA, Secretário de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, **DECLARO** inexigível, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da V B SANTOS ENTRETENIMENTOS – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 27.388.469/0001-04, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

#### 4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste Município.

Beberibe/CE, 12 de janeiro de 2024.

  
Alison Freitas Lima

**Secretário de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico**

